



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXV Nº 02 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

BOLETIM MENSAL DE FEVEREIRO DE 2025

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria-Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 35, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO :

- O artigo 1º da Lei 11052/2004; e
- O artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN-RFB nº 1.756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de imposto de renda na fonte ao servidor aposentado John da Silva Soares Martins, matrícula Siape nº 1096354, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 01531.002585/2024-42.

Art 2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, CNPJ nº 10.927.661/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta Fundação Nacional de Artes - Funarte, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;

II - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Gestor do Contrato Suplente;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;

IV - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Administrativo Suplente;

V - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Setorial Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;

VI - Fernanda Drummond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468 - Fiscal Setorial Suplente Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;

VII - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;
VIII - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão do Centro Oeste;
IX - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;
X - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;
XI - Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;
XII - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Suplente Escola Nacional de Circo;
XIII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Coordenação de Espaços Culturais;
XIV - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0222536 - Fiscal Setorial Gabinete da Diretoria Executiva, Gabinete da Presidência, Seção de Licitações, Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Cultura, Ouvidoria e Procuradoria Federal;
XV - Chayenne Sá de Souza Guerreiro, matrícula SIAPE nº 1113059 - Fiscal Setorial Coordenação de Comunicação;
XVI - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579 - Fiscal Setorial Coordenação de Transferências Voluntárias;
XVII - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026 - Fiscal Setorial Coordenação de Tecnologia de Informação e Conectividade;
XVIII - Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar, matrícula SIAPE nº 2251058 - Fiscal Setorial Coordenação de Planejamento e Governança;
XIX - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746 - Fiscal Setorial Diretoria de Música;
XX - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010 - Fiscal Setorial Diretoria de Projetos e Coordenação Administrativa de Projetos;
XXI - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial Coordenação do Centro de Documentação;
XXII - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Fiscal Setorial Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação;
XXIII - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Fiscal Setorial, Diretoria de Artes Visuais;
XXIV - Nilo Augusto Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222544 - Fiscal Setorial Divisão Administrativa da Diretoria de Artes Cênicas, Coordenação de Circo, Coordenação de Teatro e Coordenação de Dança;
XXV - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733 - Fiscal Setorial Diretoria de Fomento e Difusão Regional;
XXVI - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 15519015 - Fiscal Setorial Corregedoria.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementos terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 223, de 18 de setembro de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 37, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1009/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA.**, CNPJ nº 28.871.366/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

- I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;
- II - José Mauricio de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor Substituto do Contrato;
- III - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025 - Fiscal Setorial Aldeia de Arcozelo;
- IV - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;
- V - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 - Fiscal Setorial Casa Pascoal;
- VI - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Coordenação de Espaços Culturais;
- VII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial Prédio São José;
- VIII - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127 - Fiscal Setorial Teatro Cacilda Becker;
- IX - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566 - Fiscal Setorial Teatro Dulcina;
- X - Rafael Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1066729 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
- III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 23, de 24 de janeiro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 39, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia (cênica) visando recuperação do palco do Teatro Cacilda Becker.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Carila Spengler Matzenbacher, matrícula SIAPE nº 3434890;

II - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873;

III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204;

IV - José Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE nº 225040.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Carila Spengler Matzenbacher.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, CNPJ nº 10.927.661/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta Fundação Nacional de Artes - Funarte, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

- I - Marcelo de Castro Francisco, matrícula 1510343 - Gestor do Contrato;
- II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;
- IV - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Administrativo Suplente;
- V - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Setorial Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;
- VI - Fernanda Drummond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468 - Fiscal Setorial Suplente Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;
- VII - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;
- VIII - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão do Centro Oeste;
- IX - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445 - Fiscal Setorial Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;
- X - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;
- XI - Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;
- XII - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Suplente Escola Nacional de Circo;
- XIII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Coordenação de Espaços Culturais;
- XIV - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0222536 - Fiscal Setorial Gabinete da Diretoria Executiva, Gabinete da Presidência, Seção de Licitações, Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Cultura, Ouvidoria e Procuradoria Federal;
- XV - Chayenne Sá de Souza Guerreiro, matrícula SIAPE nº 1113059 - Fiscal Setorial Coordenação de Comunicação;
- XVI - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579 - Fiscal Setorial Coordenação de Transferências Voluntárias;
- XVII - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026 - Fiscal Setorial Coordenação de Tecnologia de Informação e Conectividade;
- XVIII - Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar, matrícula SIAPE nº 2251058 - Fiscal Setorial Coordenação de Planejamento e Governança;
- XIX - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746 - Fiscal Setorial Diretoria de Música;
- XX - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010 - Fiscal Setorial Diretoria de Projetos e Coordenação Administrativa de Projetos;
- XXI - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial Coordenação do Centro de Documentação;
- XXII - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Fiscal Setorial Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação;
- XXIII - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Fiscal Setorial, Diretoria de Artes Visuais;

XXIV - Nilo Augusto Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222544 - Fiscal Setorial Divisão Administrativa da Diretoria de Artes Cênicas, Coordenação de Circo, Coordenação de Teatro e Coordenação de Dança;

XXV - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733 - Fiscal Setorial Diretoria de Fomento e Difusão Regional;

XXVI - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 15519015 - Fiscal Setorial Corregedoria.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 36, de 03 de fevereiro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e suas alterações, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações, que Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME, 66/2022, de setembro de 2022, que consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto à concessão de progressão funcional e promoção aos servidores abrangidos pelo Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e, outros;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria de Pessoal Funarte 257, de 19 de julho de 2023, BI 26/07/2023, com Retificação em 06/09/2023, BI 06/09/2023, que concede Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que obtiveram Conceito 2 na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria de Pessoal Funarte 374, de 20 de outubro de 2023, BI 27/10/2023, que concede Progressão Funcional Vertical, a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria de Pessoal Funarte 374, de 20 de outubro de 2023, BI 27/10/2023, que concede Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que obtiveram Conceito 1 na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 615, de 22 de abril de 2024, BI 03/04/2024, que estabelece procedimentos para o processamento da avaliação da Progressão Funcional dos ciclos XXX.2-JUL2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000844/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que completaram o interstício JUL2022 – JUN2023, referente à avaliação do ciclo XXX.2-JUL2023.

Art. 2º Conceder Promoção, a partir de 1º de setembro de 2023, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional, a partir de 1º de setembro de 2023, aos servidores que obtiveram Conceito 1, em conformidade com o Anexo II.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional, a partir de 1º de março de 2024 aos servidores que obtiveram Conceito 2, em conformidade com o Anexo III.

Art. 5º A servidora Maria da Glória Ferreira Brauniger, matrícula 1551883, cargo efetivo PTS I - Bibliotecário, Nível Superior

Classe C Padrão V, não foi avaliada por ter sua aposentadoria publicada pela Portaria de Pessoal Funarte 382, DOU 03/11/23, a contar de 17/08/23, que não permitiria a aplicação dos efeitos da avaliação do ciclo XXX.2-JUL2023 nas datas previstas, 1º de setembro de 2023 e 1º de março de 2024.

Art. 6º Determinar que a Divisão de Cadastro e Pagamento realize os registros necessários nos Sistemas de Pessoal para que ocorram a concretização e os efeitos financeiros das promoções e progressões especificadas nos anexos desta portaria, a partir da data estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 7º. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROMOÇÃO			
				DE		PARA	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	1646477	Sharine Machado Cabral Melo	PTS I - Administrador Cultural	B	VI	C	I

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 1			
				DE		PARA	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	2320058	Ada Teixeira	PTS II - Psicólogo	B	II	B	III
	2248202	Alex Rodrigues Machado	Profissional Artes Cênicas	B	I	B	II
	1551449	Ana Teresa Araujo Vasconcelos	PTS I - Administrador Cultural	C	II	C	III
	1639704	Auriel de Almeida Martins	PTS I - Documentação	C	II	C	III
	1464577	Caroline Cantanhede Lopes	Documentação	C	I	C	II
	1640649	Cátia Regina de Lima e Silva	PTS I - Técnico em Comunicação Social	C	I	C	II
	1554960	Cláudio Felício Pifano Silva	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV
	1555403	Eulícia Esteves da Silva Vieira	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV
	1545917	Felipe de Oliveira Ribeiro	Economista	C	II	C	III
	1849468	Fernanda Drumond Starling	PTS I - Administração e Planejamento	B	I	B	II
	1668975	Filipe Pereira de Aguiar Barros	PTS I - Contador	B	II	B	III
	1551613	Graziela Soares Silva	Analista de Administração II	C	IV	C	V
	1559010	Isabel Cristina Fernandes Mendes	PTS I - Administrador Cultural	C	II	C	III
	1552024	João Luiz Solano Cardia	PTS I - Professor de Educação Física	C	V	C	VI
	2249485	Jorge Luiz Miguel	PTS III	B	I	B	II
	1639221	José Mauricio de Oliveira Moreira	PTS I - Administrador Cultural	C	II	C	III
	2254563	Kadiana Mendes de Medeiros Raposo	PTS II	B	II	B	III
	1555010	Lívio Pitangueira de Avelino	PTS I - Designer	C	V	C	VI
	1551829	Luciane Goldstein Cruz	Técnico em Documentação I	C	III	C	IV
	2248781	Luiz Fernando da Silva Rocha	PTS I - Administração e Planejamento	B	I	B	II
	1551963	Marcelo de Araújo Mavignier	Técnico em Comunicação Social	C	V	C	VI
	1865128	Marcio Loureiro Taveira	Administração e Planejamento	B	II	B	III
	2251866	Marcos Felipe Pereira	Administração e Planejamento	B	II	B	III
	1559046	Marcos Landeira Coelho	PTS I - Analista de Sistema	C	V	C	VI
	1555301	Maria Cristina Pereira Martins	PTS I - Administrador Cultural	C	IV	C	V
	1552061	Maria Júlia Faissal Cardoso	Documentação	C	IV	C	V
	2270623	Marta Santana Jamil Morgado	PTS I - Administração e Planejamento	B	II	B	III
	1941733	Moacir Santana de Almeida	PTS I - Administração e Planejamento	B	II	B	III
	1066729	Rafael Gonçalves	PTS II - Fisioterapeuta	B	II	B	III
	1552176	Raquel Costa Chaves	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV
	1639744	Romulo Reis Campos	PTS I - Analista de Sistema	C	I	C	II
	1555038	Valquiria Pimentel da Cunha Correia	PTS I - Técnico em Administração	C	V	C	VI

INTERMEDIÁRIO	2248660	Cristiano Cabral de Oliveira	Operacional Administrativo	B	II	B	III
	1044594	Débora Silva de Azevedo	Contrarregra	B	II	B	III
	1581127	Heitor Augusto Oliveira Penchel	Assistente Administrativo	B	II	B	III
	2248338	Hudson Santos Soares	Operacional Administrativo	B	I	B	II
	2252896	Júlio César Thuler de Medeiros	Operacional Administrativo	B	II	B	III
	2248540	Marcelo Moreira	Assistente Técnico I	B	II	B	III
	2252269	Nader Medeiros Hasan Jaber	Assistente Financeiro	B	II	B	III
	2253972	Paulo Henrique da Costa Barros	Assistente Administrativo	B	II	B	III

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 2			
				DE		PARA	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	1640216	Daniela Sampaio Rocha de Sousa	PTS I - Administrador Cultural	C	I	C	II
	1568242	Lia Mity Ono	PTS I - Administrador Cultural	C	II	C	III
	2250974	Patrícia Moschini de Moraes	Profissional Artes Cênicas	B	I	B	II
	2250667	Patrick da Costa Pereira Nogueira	Profissional Artes Cênicas	B	II	B	III
	2248517	Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho	PTS I - Administração e Planejamento	B	I	B	II
INTERMEDIÁRIO	2248536	Daniel da Cunha Soares	Operacional Administrativo	A	IV	A	V
	2269275	Grasiela Thabata Dutra Garcia	Assistente Administrativo	B	I	B	II

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 43, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar a servidora MEREL CRISTINA DA SILVA BEZERRA da Função Comissionada de Chefe da Divisão Administrativa, código FCE 1.07, da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), Nível Superior, do Sistema de Serviços Gerais - SISG, a servidora FERNANDA DRUMOND STARLING, matrícula SIAPE nº 1849468, ocupante do cargo de Profissional Técnico Superior I - Administração e Planejamento, em exercício na Diretoria de Logística, orçamento e Administração desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 45, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), Nível Superior, do Sistema de Serviços Gerais - SISG, a MERE CRISTINA DA SILVA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1639531, ocupante do cargo de Profissional Técnico Superior I, em exercício na Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 46, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), na modalidade sem franquia com pagamento apenas por página impressa, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, nas unidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas no Rio de Janeiro/RJ, e respectivas unidades vinculadas nos Estados de São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O

grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.012/2020 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, , CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender as necessidades da Coordenação de Difusão de Minas Gerais - CDD-MG.

I - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445 - Gestora do Contrato;

II - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Gestora Suplente do Contrato;

III - Graziela Soares Silva, matrícula SIAPE nº 1551613 - Fiscal Administrativa.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 70, de 31 de dezembro de 2020.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, para os espaços da Fundação Nacional de Artes - Funarte, localizadas nos Estados do Rio de Janeiro/RJ e Minas Gerais/MG.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- II - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873;
- III - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Luiz Fernando da Silva Rocha.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **M5 SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 14.534.490/0003-82, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de Vigilância Patrimonial armada com arma não letal, com fornecimento de materiais, sob demanda, uniformes e equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados na Difusão Cultural de Minas Gerais/MG.

I - Priscila Camargos de Azeredo C Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Gestora do Contrato;

II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445 - Gestora Suplente do Contrato;

III - Graziela Soares Silva, matrícula SIAPE nº 1551613 - Fiscal Administrativa.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 279, de 03 de agosto de 2023.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 50, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000460/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a servidora Mere Cristina da Silva Bezerra, mat. SIAPE nº 1639531, ocupante do cargo efetivo de Administrador Cultural, Classe B, Padrão IV, da Divisão Administrativa/DACEN para Direção Executiva/Direx desta Fundação.

Art. 2º . Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.000153/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final do processo seletivo para percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, conforme vagas a seguir:

RESULTADO FINAL

GSISP - Nível Intermediário - Dados e Informações

1 (uma) vaga para GSISP Nível Superior

GSISP -

SERVIDOR SELECIONADO

João Carlos Levy Argel

SIAPE nº 222479

Nível Intermediário - Infraestrutura e Plataformas Digitais

1 (uma) vaga para GSISP Nível Intermediário

Anderson Almeida Daltro

SIAPE nº 2264554

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 52, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de

janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072 de 17/05/2022;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 657, de 23 de Outubro de 2024;

CONSIDERANDO a implementação do PGD Petrvs, sendo um sistema informatizado destinado a operacionalização do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), em órgãos e entidades conforme a IN 24/2023;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 249, de 23 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000426/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro do Núcleo de Gestão do Sistema PGD Petrvs, dispensando o servidor João Carlos Levy Argel, SIAPE nº 222479, como representante da área de Gestão Estratégica, e designando em seu lugar a servidora Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar, SIAPE nº 2251058, em conformidade com a Portaria de Pessoal Funarte nº 249, de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 53, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigada de incêndios, com dedicação exclusiva de mãos de obra e fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes, visando atender as necessidades das unidades da FUNARTE, localizadas nos estados de Minas Gerais/MG e São Paulo/SP.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;

II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445;

III - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho;

IV - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;

V - Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Ricardo Gracindo Dias.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 232, de 28 de junho de 2023.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **CARLOS H. LOPES - HJM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL**, CNPJ nº 46.950.981/0001-39, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos de ar condicionado, central, Split e janela, dos condicionadores de ar instalados nos espaços culturais e demais unidades da Funarte, localizadas no estado do Rio de Janeiro, incluindo materiais de limpeza, e fornecimento e reposição de peças e acessórios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

- I - Carila Spengler Matzenbacher, SIAPE nº 3434890 - Gestora do Contrato;
- II - Miriam Siqueira de Miranda, SIAPE nº 1095873 - Gestora Suplente do Contrato;
- III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 19, de 24 de janeiro de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 55, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar o servidor JOÃO CARLOS LEVY ARGEL da Função Comissionada de Chefe, código FCE 1.04, da Seção de Planejamento e Governança da Coordenação de Planejamento e Governança da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.000153/2025-88;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), de Dados e Informação, de Nível Superior, ao servidor JOÃO CARLOS LEVY ARGEL, matrícula SIAPE nº 222479, ocupante do cargo de Administração e Planejamento, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.000153/2025-88;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), de Infraestrutura e Plataformas Digitais, de Nível Intermediário, ao servidor ANDERSON ALMEIDA DALTRO, matrícula SIAPE nº 2264554, ocupante do cargo de Contrarregra, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000563/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Danilo Santana Camargo da Silva, mat. SIAPE nº 2251822, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe A, Padrão III, da Coordenação de Difusão do Distrito Federal para Coordenação de Difusão de São Paulo da Diretoria de Fomento e Difusão Regional, desta Fundação.

Art. 2º . Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela portaria de pessoal Funarte nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000567/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 21 de fevereiro de 2025, o servidor João Carlos Levy Argel, mat. SIAPE nº 222479, ocupante do cargo efetivo de Administração e Planejamento, Classe S, Padrão III, da Seção de Planejamento e Monitoramento/COPLAN para Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade/DIREX, desta Fundação.

Art. 2º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de produzir subsídios para a elaboração do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Fundação Nacional de Artes – Funarte.

O Diretor de Logística, Orçamento e Administração da Fundação Nacional de Artes, designado pela Portaria da Casa Civil/Mtur nº 1.293, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 77, de 23 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO:

- a necessidade da emissão de norma que discipline a gestão dos bens móveis e imóveis da Fundação;

- o constante dos autos do processo nº 01531.000219/2025-30;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de produzir o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

Art. 2º Designar os servidores e colaboradores listados abaixo como membros do Grupo de Trabalho, que será coordenado pelo Coordenador de Logística e Gestão Patrimonial:

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE 1639221;

II- Camile de Paula Breves, matrícula ERP 017-2627;

III - Deise Lucia Martins Fidelis, matrícula ERP 017-2723;

IV - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE 222457;

V - Gabriella Cristina Oliveira Lopes, matrícula ERP 017-2707;

VI- Matheus Marinho das Neves Valoni Silva, matrícula ERP 017-2643.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Levantar, consolidar e organizar os dados e informações referentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da FUNARTE,

identificando eventuais lacunas e necessidades de regularização;

II - Realizar pesquisas e estudos técnicos sobre boas práticas de gestão patrimonial, normativas aplicáveis e modelos referenciais de gestão de bens móveis e imóveis na administração pública;

III - Elaborar um plano de ação para a estruturação do Manual de Gestão Patrimonial, estabelecendo etapas, responsabilidades e prazos para sua produção e implementação;

IV - Propor estratégias e mecanismos para a implementação do Manual de Gestão Patrimonial, incluindo capacitações, fluxos operacionais e medidas para o acompanhamento contínuo da sua aplicação;

V - Produzir o Manual de Gestão Patrimonial, consolidando as diretrizes, procedimentos e boas práticas para a administração dos bens móveis e imóveis da FUNARTE, assegurando sua conformidade com a legislação vigente e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública; e

Parágrafo único. A atuação dos colaboradores será restrita a atividades de apoio administrativo, não lhes sendo conferida competência para a tomada de decisões.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente, e, em caráter extraordinário, mediante a convocação prévia de sua coordenação, a qualquer tempo e sempre que necessário para consecução dos feitos.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho poderão se reunir presencialmente, bem como por videoconferência.

Art. 5º O Grupo de Trabalho operará em caráter temporário, com prazo de duração de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, respeitando os princípios da razoabilidade e da eficiência, a contar do início da vigência desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 63, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA FUNARTE Nº 649, 1º de outubro de 2024, publicada em Boletim Interno de Pessoal em 2 de outubro de 2024, referente à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, instituída com a finalidade de acompanhar e monitorar os projetos contemplados no Programa de Difusão Nacional - Funarte Rede das Artes 2023, por meio dos editais Bolsa Funarte de Artes Visuais Marcantonio Vilaça, Bolsa Funarte de Circo Carequinha, Bolsa Funarte de Dança Klauss Vianna, Bolsa Funarte de Música Pixinguinha e Bolsa Funarte de Teatro Myriam Muniz; a implantação da Plataforma Rede das Artes, objeto do TED formalizado com a Universidade Federal do Ceará - UFC; bem como sistematizar os dados referentes à implementação do Programa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002282/2024-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar dos trabalhos da Comissão os membros abaixo:

a) Dulce Penna Miranda, matrícula SIAPE 3389041;

b) Pedro Felippe Gonçalves Vidinha de Oliveira, matrícula 017-2607.

Art. 2º Designar os componentes da Comissão, à saber:

I - Representante da Diretoria de Artes Cênicas

a) Michele Bicca Rolim, matrícula SIAPE 3443824;

II - Representante da Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade:

a) Isadora Simões Gomes Carvalho Oriá, prestadora de serviços na Funarte, vinculado à empresa E R P de Oliveira Comércio de Informática e Serviço de Apoio Administrativo LTDA., matrícula 017-2654.

b) Luiz Felipe Calazans dos Santos, prestador de serviços na Funarte, vinculado à empresa E R P de Oliveira Comércio de Informática e Serviço de Apoio Administrativo LTDA., matrícula 017-3198.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 64, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de licença de software de Designer Gráfico, com direito a atualização e suporte, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;
- III - Oswaldo Luiz Pereira Guimarães, matrícula SIAPE nº 222549.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 65, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de ativos de segurança para proteção e gerenciamento de redes corporativas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO, para, sob a

presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;
- III - Ana Maria Barboza Vianna, matrícula SIAPE nº 222423.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de licenciamento de solução de proteção online, antivírus, para utilização nos ativos da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;
- III - Ana Maria Barboza Vianna, matrícula SIAPE nº 222423.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO:

O item 7.1.1.1 do Edital nº 08/2024 de chamamento público Programa Funarte Aberta 2025 - Ocupação dos Espaços Culturais da Funarte no Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 27 de dezembro de 2024, edição nº 249, seção 3, página 28, constantes nos autos do processo 01531.002774/2024-15 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Seleção do Programa Funarte Aberta 2025 - Ocupação dos Espaços Culturais da Funarte no Rio de Janeiro, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

Titulares:

Carila Spengler Matzenbacher - Coordenadora de Espaços Culturais (DPRO) - SIAPE 3434890
Juliana Amaral dos Santos - Coordenadora de Dança (DACEN) - SIAPE 1639402
Michele Bicca Rolim - Coordenadora de Teatro (DACEN) - SIAPE 3443824
Anna Flávia Costa Oliveira - Coordenadora de Circo (DACEN) - SIAPE 2266341
Gabriela Soares de Araújo Góes - Coordenadora de Música Popular (DMUS) - SIAPE 341712
Janicy Meruzzi - Servidora da Diretoria de Artes Visuais (DAV) - SIAPE 1550617
Ivan Pascarelli Ferreira - Servidor da Diretoria de Artes Visuais (DAV) - SIAPE 222620
Dulce Penna Miranda - Colaboradora DACEN
Anacléia Barbosa Braga - Colaboradora DACEN
Francisco da Costa Ferreira - Colaborador DACEN
Maria do Carmo Holanda Ferreira - Colaboradora DMUS
Isabel Gomide Freire d' Aguiar - Colaboradora DPRO
Jorge de Tarso Ramos Oliveira -Colaborador DPRO
Carmem Lúcia Silva Ribeiro - Colaboradora DPRO
Kely Heloisa Barbosa de Araújo - Colaboradora DPRO
Camila de Oliveira Brasil - Colaboradora DPRO
Vanessa Andressa Abreu - Colaboradora DPRO

Suplentes:

Laís Santos de Almeida - Diretora de Projetos (DPRO) - SIAPE 3339115
Isabel Cristina Fernandes Mendes - Coordenadora Administrativa de Projetos (DPRO) - SIAPE 1559010
Miriam Siqueira de Miranda - Chefe do Serviço Administrativo dos Espaços (DPRO) - SIAPE 1095873

Os trabalhos serão coordenados pela servidora Carila Spengler Matzenbacher, SIAPE 3434890, Coordenadora dos Espaços Culturais da Funarte no Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 69, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Funarte nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000606/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar, mat. SIAPE nº 2251058, ocupante do cargo efetivo de Assistente Financeiro, Classe A, Padrão IV, da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira/COFIN para Coordenação de Planejamento e Governança/DIREX desta Fundação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 71, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 015/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa a **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA**., CNPJ nº 03.949.685/0001-05, cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de remanescente de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com arma não letal, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019. (Coordenação de Difusão Cultural em São Paulo - CD-SP)

- I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Gestor do Contrato;
- II - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo;
- IV - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo Suplente;
- V - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 358, de 25 de setembro de 2023.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA FUNARTE Nº 678, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorrogar a portaria que estabelece a possibilidade de teletrabalho para os servidores e colaboradores lotados na sede da Fundação Nacional de Artes - Funarte, durante o período de transição do Edifício Teleporto para o Edifício Palácio Gustavo Capanema.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 657, de 23 de outubro de 2024, que autoriza e institui o Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte, para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas;

- a Instrução Normativa nº 01/2024, que regulamenta o trabalho remoto para os postos de trabalho do contrato de serviço terceirizado de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte;
- o constante dos autos do processo nº 01531.001660/2024-58;
- a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas durante o período de transição da Sede da Fundação Nacional de Artes - Funarte do Edifício Teleporto para o Edifício Palácio Gustavo Capanema;
- a conveniência de estabelecer medidas que proporcionem maior eficiência e segurança para os servidores e colaboradores; e
- a Portaria nº 658, de 25 de outubro de 2024, que estabelece a possibilidade de teletrabalho para os servidores e colaboradores lotados na sede da Fundação Nacional de Artes - Funarte, durante o período de transição do Edifício Teleporto para o Edifício Palácio Gustavo Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um período de 3 (três) meses, a Portaria nº 658, de 25 de outubro de 2024 que estabelece a possibilidade de teletrabalho integral para os servidores e colaboradores do serviço terceirizado de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, no âmbito da Funarte, lotados na sede da Fundação Nacional de Artes - Funarte, durante o período de transição do Edifício Teleporto para o Edifício Palácio Gustavo Capanema, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de fevereiro
222443	Ednilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	28
2269275	Grasiela Thabata Dutra Garcia	Licença para tratamento de saúde	28
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	28
222132	Marília Alves Loback	Licença para tratamento de saúde	28
1702890	Regina Maria Corrêa Vilela de Araújo	Licença para tratamento de saúde	10

Tabela de Licença Médica, assinada por:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde

RELATÓRIO DE VIAGENS DE FEVEREIRO DE 2025																	
SERVIDORES																	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período	Trecho				Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total				
000015/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	18/02/2025	18/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,5	212,50	862,04	1.074,54				
					18/02/2025	20/02/2025	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Permanência	1,0	425,00	0,00	425,00				
					20/02/2025	21/02/2025	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Permanência	0,5	212,50	0,00	212,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,0	850,00	862,04	1.712,04				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.670,69					
000016/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	11/02/2025	13/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.059,71	2.259,71				
					13/02/2025	13/02/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	915,66	1.215,66				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,5	1.500,00	1.975,37	3.475,37				

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.434,02
-----------------------	-------	-----------------	--------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000017/25	ANDERSON DE ALMEIDA DALTRO	32264554	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	06/02/2025	07/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	425,00	1.879,68	2.304,68				
					07/02/2025	07/02/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	1.866,36	2.078,86				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									1,5	637,50	3.746,04	4.383,54					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.387,64								

000018/25	LUIZA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	10/02/2025	14/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	1.380,67	3.080,67				
					14/02/2025	14/02/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	809,98	1.022,48				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									4,5	1.912,50	2.190,65	4.103,15					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.970,90								

000019/25	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	19/02/2025	21/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	874,89	2.074,89				
					21/02/2025	21/02/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	861,71	1.161,71				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	1.500,00	1.736,60	3.236,60					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	154,47	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.177,13								

000020/25	ANDERSON DE ALMEIDA DALTRO	32264554	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	10/02/2025	14/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	4,0	1.700,00	0,00	1.700,00				
					14/02/2025	14/02/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									4,5	1.912,50	0,00	1.912,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.685,25								

000021/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	03/02/2025	04/02/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00
					04/02/2025	12/02/2025	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	8,0	4.800,00	0,00	4.800,00
					12/02/2025	12/02/2025	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
					12/02/2025	12/02/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	2.181,13	2.481,13
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total									9,5	5.615,00	2.181,13	7.796,13	
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	363,60	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	7.622,53				

000022/25	MICHELE BICCA ROLIM	33443824	CCX-0110	Nacional	11/02/2025	12/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	425,00	1.599,56	2.024,56				
					12/02/2025	12/02/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	1.615,91	1.828,41				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									1,5	637,50	3.215,47	3.852,97					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.857,07								

000024/25-1C	CHAYENNE SÁ DE SOUZA GUERREIRO	31113059	CCX-0112	Nacional	12/02/2025	14/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	0,00	1.199,13	1.199,13				
					14/02/2025	14/02/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.180,76	1.180,76				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	0,00	2.379,89	2.379,89					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.379,89								

000024/25-1C	CHAYENNE SÁ DE SOUZA GUERREIRO	31113059	CCX-0112	Nacional	10/02/2025	14/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	2.307,27	4.007,27				
					14/02/2025	14/02/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									4,5	1.912,50	2.307,27	4.219,77					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.087,52								

000025/25	MARIA BEATRIZ CORREA SALLES	31523816	FEX-0113	Nacional	26/02/2025	26/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	617,49	617,49				
					26/02/2025	26/02/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	2.471,01	2.771,01				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.438,05							
000026/25	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	14/02/2025	18/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	4,0	2.400,00	0,00	2.400,00				
					18/02/2025	18/02/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,5	300,00	0,00	300,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.563,65							
000027/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	24/02/2025	24/02/2025	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	731,07	731,07				
					24/02/2025	25/02/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,0	600,00	1.257,58	1.857,58				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.592,75							
000028/25	CHAYENNE SÁ DE SOUZA GUERREIRO	31113059	CCX-0112	Nacional	23/02/2025	24/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	425,00	3.136,94	3.561,94				
					24/02/2025	24/02/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	2.447,23	2.659,73				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		6.271,22							
000029/25	MICHELE BICCA ROLIM	33443824	CCX-0110	Nacional	24/02/2025	24/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	3.295,54	3.295,54				
					24/02/2025	24/02/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	2.327,64	2.540,14				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		5.885,23							
000030/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	12/03/2025	17/03/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	5,0	0,00	494,09	494,09				
					17/03/2025	17/03/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	701,12	701,12				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.195,21							
000032/25	LUÍSA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	10/03/2025	15/03/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Recife (PE)	Aéreo	5,0	0,00	1.847,18	1.847,18				
					15/03/2025	15/03/2025	Recife (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	894,93	894,93				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.742,11							
000034/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	11/03/2025	12/03/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	0,00	885,60	885,60				
					12/03/2025	17/03/2025	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	5,0	0,00	933,72	933,72				
					17/03/2025	17/03/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	730,48	730,48				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.549,80							
	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	11/03/2025	12/03/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	0,00	1.692,20	1.692,20				
					12/03/2025	16/03/2025	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	0,00	933,72	933,72				
					16/03/2025	16/03/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	966,51	966,51				

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total										5,5	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.592,43	3.592,43

	RICHAM SAMIR HASSAN SOBH	31551901	FEX-0110	Nacional	09/04/2025	12/04/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Recife (PE)	Aéreo	3,0	0,00	557,79	557,79				
					12/04/2025	12/04/2025	Recife (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	436,08	436,08				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										3,5	0,00	993,87	993,87				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		993,87							
										TOTAL DIÁRIA	22.162,50						
										TOTAL PASSAGEM	47.952,38						
										TOTAL DESC DIARIAS	2.017,92						
										TOTAL GERAL	68.096,96						

RELATÓRIO DE VIAGENS DE FEVEREIRO DE 2025

CONVIDADOS (SERVIDORES OUTROS ORGÃOS)

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total			
				Início	Termino	Origem	Destino	Meio de Transporte							
000023/25	FRANCIS WILKER DE CARVALHO	1362459	Nacional	12/02/2025	14/02/2025	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	2.423,35	3.273,35			
				14/02/2025	14/02/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	1.873,54	2.086,04			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total										2,5	1.062,50	4.296,89	5.359,39		
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		5.318,04					

TOTAL DIÁRIA	1.157,50
TOTAL PASSAGEM	4.296,89
TOTAL DESC DIARIAS	136,35
TOTAL GERAL	5.318,04

Relatório de Viagens, assinado por:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037957** e o código CRC **7175F605**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000042/2025-71

SEI nº 0037957